



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**, em favor da empresa **Dedetizadora Combate Ltda.**, referente à prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como de limpeza, tratamento e desinfecção da caixa d'água do imóvel que abriga a 222ª Zona Eleitoral, com sede em Poços de Caldas, conforme proposto no documento nº 6359885, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 17/2023.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 12/05/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6378231** e o código CRC **A8688E59**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 73/2025

SEI nº 0000024-57.2025.6.13.8222

Assunto: Contratação de empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas em todas as dependências internas e externas do imóvel que abriga a **222ª Zona Eleitoral, de POÇOS DE CALDAS**.

À Chefia da Seção de Compras.

1. Trata-se de contratação de empresa especializada para o Serviço de desinsetização e desratização em todas as dependências internas e externas do imóvel que abriga a 222ª Zona Eleitoral, de POÇOS DE CALDAS e limpeza, tratamento e desinfecção de caixa d'água, conforme Termo de Referência (doc.6271743).

2. Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Descrição	Quantidade	Propostas de fornecedores (preços unitários e em R\$)		
		DEDETIZADORA RAMOS LTDA - ME, 00.641.757/0001-64 doc.6248055 e doc.6248058	CONTROLADORA DE VETORES E PRAGAS URBANAS CALDENSE LTDA - ME, 42.919.977/0001-57 doc.6270409	DEDETIZADORA COMBATE LTDA - ME, 23.906.998/0001-93 doc.6359623 e 6270401
Serviço de desinsetização e desratização.	1	1.250,00	200,00	*200,00 199,00
Limpeza, tratamento e desinfecção de caixa d'água.	2	1.000,00	600,00	400,00
Frete		-	-	-
Total da proposta (R\$)		2.250,00	800,00	599,00

*Empresa DEDETIZADORA COMBATE LTDA - ME, CNPJ 23.906.998/0001-93 negociou o valor proposto de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) conforme doc.6359623

4. Assim, propomos a autorização da despesa no valor total de **R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**, a favor de **DEDETIZADORA COMBATE LTDA - ME, CNPJ 23.906.998/0001-93**, endereço: Rua Coronel Virgílio Silva - Nº 2115 - Vila Nova Poços de Caldas - MG, CEP: 37704-620, Telefone: (35) 3713-1544, e-mail: dedetizadoracombategm@gmail.com. Conta-Corrente: 2739625-8, Agência: 3125, Banco: Sicoob 756, doc.6359881, como segue:

Contratação de empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas em todas as dependências internas e externas do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Poços de Caldas.

VALOR TOTAL:.....R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no imóvel ocupado pelo Cartório Eleitoral, localizado na Rua São Paulo, número 653, Bairro Centro - CEP 37.701-012 - Telefone (31) 3010-9655/(35) 99113-0017
ÁREA INTERNA DO IMÓVEL: 753,10m².
ÁREA EXTERNA: 50m².
CAIXA D'ÁGUA: 5.000 e 10.000 Litros

Informação fornecida via Termo de Referência (doc.6271743)

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A data para a execução do serviço contratado será definida pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, a partir da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo será contado do recebimento da nota de empenho.

Os serviços serão agendados com antecedência mínima de 03 (três) dias e serão executados de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

Caso seja necessário, poderá haver alteração da data e/ou horário agendados, com a devida comunicação à CONTRATADA.

GARANTIA

A CONTRATADA deverá oferecer uma garantia de 90 (noventa) dias dos serviços de desinsetização e desratização. Dentro dessa garantia, se houver casos de reinfestação ou surgimento de novos insetos, o reforço deverá ser aplicado no local onde for necessário, mediante solicitação da fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva prestação dos serviços.

Demais disposições estão contidas no Termo de Referência, de conhecimento da Empresa a ser contratada, doc.6271743.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar de 06 de Maio de 2025 (doc.6359881).

5. A empresa **é optante pelo SIMPLES** Nacional, sua situação fiscal encontra-se regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública (doc.6349109).

6. Conforme documento nº6359881, a empresa apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

7. A empresa apresentou a documentação de qualificação técnica nos documentos encontrados no doc.6349106, exigido no item 10 do Termo de Referência (doc.6271743).

8. As empresas foram classificadas como ME, possuindo tal informação no cadastro da Receita Federal do Brasil[1].

9. A licitação é dispensável, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

10. Conforme Pareceres AJDG ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 06 de Maio de 2025.

Raquel Carolina da Silva Lucas

Estagiária

Elis Marjorie Peracio Martins

Revisão

À CCL,
De acordo.

Roberto de Cartéia Prado

Chefe da Seção de Compras

[1] http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=





Documento assinado eletronicamente por **ELIS MARJORIE PERACIO MARTINS**, Técnico Judiciário, em 08/05/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6359885** e o código CRC **0F9E8E28**.